



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

REQUERIMENTO

Venho pelo presente, solicitar aos Nobres Vereadores e Vereadoras a inclusão em **CARÁTER DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do Projeto de Lei nº 001/2024 "Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

O Regime de Urgência Especial faz-se necessário diante da necessidade de incluir no orçamento o valor restante do Fundo Municipal de Sabáudia, visto que a construção do novo prédio está em andamento e uma nova medição já foi solicitada, e para que a obra não paralise é necessária essa inclusão no orçamento.

Atenciosamente,


APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente


AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Vice-Prefeito


LEILA REGINA FAVEZZI
1º Secretária


JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

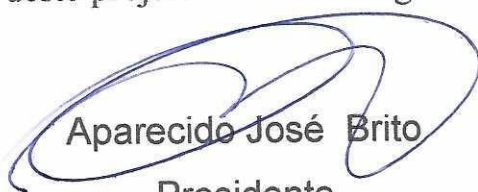
Senhores vereadores e vereadoras

Mensagem nº 001/2024

Encaminho para apreciação desta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 001/2023, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar na fonte de recurso 68, através de superávit financeiro.

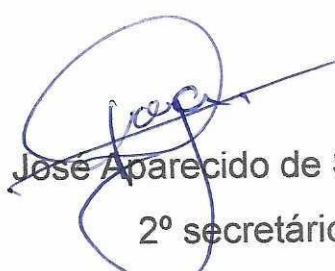
O Projeto de Lei faz-se necessário para a devida adequação orçamentária, para que dê continuidade a construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Sabáudia.

Diante do exposto, é que o presidente dessa Casa de Leis entende a relevância de tal propositura, solicito o apoio aos demais pares para aprovação deste projeto de lei em Regime de Urgência Especial.


Aparecido José Brito
Presidente


Agnaldo Luciano Valderrama
vice-presidente


Leila Regina Pavezzi
1º secretária


José Aparecido de Souza
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar, na fonte de recurso 068, no valor de R\$ 506.062,39 (Quinhentos e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia

01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 506.062,39

Art. 2º. Para atendimento do crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 11 de janeiro de 2024.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente


AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Vice-presidente


LEILA REGINA PAVEZZI
1º Secretária


JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
2º Secretário